



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.608 /

“CONVOCA A ‘XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇOS DE CALDAS’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.080/1990 e 8.142/1990, Leis Municipais 8.315/06 e 9.033/15, e Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **“XIII Conferência Municipal de Saúde de Poços de Caldas”**, a realizar-se em Poços de Caldas no dia 02 de julho de 2015, na Câmara Municipal de Vereadores.

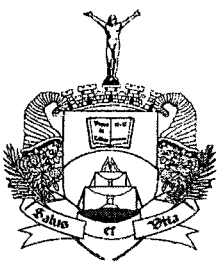
Art. 2º. A Conferência terá como objetivo:

- I. discutir a situação atual do SUS no âmbito nacional, estadual, regional e municipal;
- II. elaborar propostas e diretrizes para o avanço da Saúde Pública, baseadas nas diretrizes do SUS;
- III. debater e levantar propostas para serem levadas para a Conferência Estadual de Saúde;
- IV. escolher os delegados que encaminharão as propostas levantadas.

Art. 3º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão definidas em Regulamento a ser aprovado pela plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. A XIII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do referido Conselho.

Art. 5º. A Conferência será organizada por Comissão Organizadora, indicada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e constituída pelos seguintes membros:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.608 - fl. 2 /

- I. Willian Henrique da Silva;
- II. Sara H. F. Braga;
- III. Miriam Cioffi Ayres;
- IV. Juliana Diniz Virga.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 2015.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

FATIMA LIVORATO

Secretária Municipal de Saúde